



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2017.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, nº. 83, Cidade Alta, neste Município, e, de outro lado, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, com endereço em Santo Antônio da Patrulha – RS, na Rua Marcolino de Carli, nº. 396, CEP 95.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 89.834.352/0001-56, representada neste ato pela sua Presidente, Claire Mary Winck de Barcelos, brasileiro, casada, aposentada, portadora do documento de identidade nº. 1009326123 – SSP/RS, e inscrita no CPF/MF nº. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Incluem-se duas professoras na listagem contida no inciso I, da cláusula 3.1, fazendo constar o seguinte texto:

"I) Ceder 16 (dezesesseis) profissionais – professores para efetuar o atendimento na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, conforme relação abaixo:

1. Amanda Noronha de Oliveira – Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
2. Bruna Renata Barreto Portal - Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
3. Daniela Cardoso Portal
4. Daniela Cardoso Portal - Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
5. Fernanda Silva da Costa - Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
6. Jéssica Costa da Silva - Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
7. Karine Teles Ribeiro - Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
8. Katieli Silveira de Jesus
9. Lorena de Fátima Nascimento Santanna
10. Lorena de Fátima Nascimento Santanna - Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
11. Maria Luiza Santos Macedo
12. Muriel Fernanda Marques da Silva
13. Muriel Fernanda Marques da Silva - Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
14. Sandra Silva da Luz
15. Sandra Silva da Luz - Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
16. Solane Salazar do Nascimento - Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

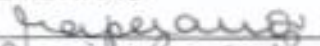
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

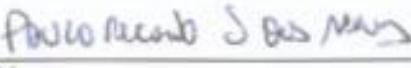
Santo Antônio da Patrulha - RS, 06 de julho de 2017.

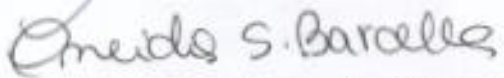
  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
DAICON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - APAE**  
Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente

TESTEMUNHAS

  
Nome J. P. P. P.  
CPF 5416230012

  
Nome Paulo Roberto dos Santos  
CPF 54143060-5

  
62124698020